

ASSUNTO:
Política para Seleção e Alocação de Ativos

CÓDIGO:
POL.COMP.019

ATIVIDADE DE REFERÊNCIA:
Procedimentos de seleção e alocação de ativos

1. OBJETIVO

O objetivo desta política é formalizar os princípios, conceitos e diretrizes básicas que pautam a seleção e alocação de ativos pela BRL TRUST no exercício de sua atividade de gestão de fundos de investimento.

2. BASE LEGAL

A presente Política está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas dos Fundos de Investimento (“Código”), em especial os art. 2º, § 3º, inciso I e Art. 28. do referido Código.

3. LINHAS GERAIS

Os gestores da BRL TRUST somente poderão adquirir ativos para os fundos geridos quando forem atendidas cumulativamente as condições abaixo:

- Tenha sido garantido o acesso a todas as informações e documentos necessários à análise do ativo;
- O gestor tenha acesso a todos os documentos relativos às garantias, se houver;
- Todas as aprovações necessárias tenham sido obtidas;
- Em operações envolvendo partes relacionadas sejam observados os mesmos critérios que a BRL TRUST utiliza em operações com terceiros.

4. PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DE CRÉDITO PRIVADO

A aquisição dos ativos de crédito privado será antecedida, obrigatoriamente, por diligências consistentes em:

- i. Recebimento da solicitação de análise do respectivo ativo de crédito privado que será adquirido pelo fundo gerido;
- ii. Envio do checklist solicitando documentação necessária, conforme característica de cada ativo;
- iii. Analisar toda documentação recebida em atendimento ao regulamento do fundo adquirente e normas aplicáveis, observar todos os pré-requisitos legais, bem como as aprovações societárias pertinentes, conforme o caso. Se for

edição	datas			aprovação	página
2ª	1ª versão	última atualização	próxima revisão	Diretoria de Gestão de Recursos	1
	jul/2016	abr/2021	abr/2024		

ASSUNTO:
Política para Seleção e Alocação de Ativos

CÓDIGO:
POL.COMP.019

ATIVIDADE DE REFERÊNCIA:
Procedimentos de seleção e alocação de ativos

necessário, solicitar documentação extra;

- iv. A BRL TRUST poderá propor aditamentos, retificações, ratificações do título ou outras medidas necessárias à formalização e proteção das normas vigentes;
- v. Esgotada a fase de recebimento e análise dos documentos solicitados, encaminhar fluxo financeiro para validação.

Tais diligências serão norteadas pelos critérios dispostos no art. 28 e incisos do Código e poderão variar, a depender do estipulado em cada operação.

5. ALOCAÇÃO E DIVISÃO DE ORDENS

A alocação de ativos nos fundos é de responsabilidade do gestor, sempre dentro de seu mandato, e em conformidade com o regulamento dos fundos.

As regras relativas a este tema estão detalhadas na “Política de Rateio e Divisão de Ordens” da BRL TRUST, a qual tem por objetivo a formalização de critérios equitativos, preestabelecidos e passíveis de verificação, para o controle de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras sob gestão da BRL TRUST.

6. DECISÕES DE INVESTIMENTOS

O diretor responsável pela área de gestão de fundos da BRL TRUST é o responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento, segundo a política de investimento de cada um dos fundos geridos, bem como pela emissão das respectivas ordens de compra.

É função do Diretor de Investimentos a determinação do risco total alocado nos fundos, a gestão agregada de todas as posições investidas de forma a visualizar os riscos agregados da carteira por fator de risco, sem prejuízo das determinações do Comitê de Investimentos e das regras eventualmente previstas no regulamento do fundo e na regulamentação aplicável.

Deverão ser adotados, compulsoriamente pelos membros da Área

edição	datas			aprovação	página
2ª	1ª versão	última atualização	próxima revisão	Diretoria de Gestão de Recursos	2
	jul/2016	abr/2021	abr/2024		

ASSUNTO:
Política para Seleção e Alocação de Ativos

CÓDIGO:
POL.COMP.019

ATIVIDADE DE REFERÊNCIA:
Procedimentos de seleção e alocação de ativos

de Gestão, os princípios éticos e íntegros que norteiam a identidade da BRL TRUST, sendo certo que cada gestor deverá também pautar sua atuação com o objetivo de garantir a melhor relação risco/retorno aos recursos do cotista.

As decisões de investimento que devam ser submetidas aos Comitês de Investimento dos fundos geridos deverão observar os ritos e procedimentos descritos em cada um dos regulamentos e/ou regimentos

As aprovações pelo Comitê de Investimentos da BRL TRUST, quando aplicáveis, deverão observar os seguintes requisitos:

- Dependerão da aprovação da maioria dos integrantes presentes do Comitê de Investimentos, cabendo a cada integrante 1 (um) voto;
- Deverão contar, necessariamente, com a aprovação do Diretor da Área de Gestão.

A análise do Comitê de Investimentos da BRL TRUST será discricionária, devendo ser levada em consideração os seguintes aspectos:

- Relatórios e estudos apresentados pela Área de Gestão, conforme o caso;
- Adequação do ativo à Política de Investimentos;
- Perfil do investidor;
- Rentabilidade do ativo, em função do seu risco intrínseco;
- Custo de oportunidade.

A Área de Gestão da BRL TRUST é a responsável por adotar todos os procedimentos necessários para reduzir quaisquer exposições de risco excessivas, indesejadas ou inconsistentes com a Política de Investimentos ou mandato do fundo.

A Área de Riscos Financeiros é responsável pela gestão de risco

7. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

edição	datas			aprovação	página
	1ª versão	última atualização	próxima revisão		
2ª	jul/2016	abr/2021	abr/2024	Diretoria de Gestão de Recursos	3

ASSUNTO:
Política para Seleção e Alocação de Ativos

CÓDIGO:
POL.COMP.019

ATIVIDADE DE REFERÊNCIA:
Procedimentos de seleção e alocação de ativos

dos fundos geridos pela BRL TRUST, e está sob a responsabilidade da Área de Riscos e Compliance.

O detalhamento da metodologia de gestão de riscos da BRL TRUST está contido na “Política de Gestão de Risco” da BRL TRUST.

Todos os documentos gerados no âmbito da presente Política serão arquivados na sede da BRL TRUST pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

8. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS

9. HISTÓRICO DAS REVISÕES

- Ago/2017: revisão do capítulo 6.

edição	datas			aprovação	página
2ª	1ª versão	última atualização	próxima revisão	Diretoria de Gestão de Recursos	4
	jul/2016	abr/2021	abr/2024		